

**Lei n° 1.532, de 01 de fevereiro de 1995.**

**“Dá nova redação ao artigo n°  
20, da Lei n° 1.493, de  
07/06/94.”**

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do  
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°** - O art. 20, da Lei n° 1.493, de 07/06/94, passa a vigorar com a  
seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo autorizado a promover a divulgação do programa  
nos meios de comunicação, em todo o país, visando chamar os interessados a instalar-se no  
Município, como também auxiliar as entidades ACIT, CDL e AMPET em participações de  
interesse do programa, dentro e fora do país.”

**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na  
data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 01 de  
fevereiro de 1995.

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Nelson Martin  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos